



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PARECER CONTROLADORIA

EM CONFORMIDADE COM A LEI
678/2019.

Consta-se a obrigatoriedade da análise de prestação de contas da verba indenizatória mensal dos vereadores.

Foi entregue pela coordenadoria administrativa, o Anexo I, relatório de prestação de contas. Não sendo entregue a solicitação de ressarcimento das despesas, sub entende-se que os mesmo devem ter ficado na coordenadoria legislativa para autorização do presidente desta casa.

Os relatórios de prestação de contas foram entregues de forma padronizada, supre as necessidades da lei 678/2019, os vereadores Marcelo Luiz Ceolin, Pascoalina Grassioto, Txonto Ikpeng, Tatianny de Souza Costa, Adriana de Souza Silva Dias, Manoel Aparecido Nazário, Sidonia Kessler, José Nilton Moretto e Cleverson Luiz Anacleto conferidos por este controle interno estando dentro da legalidade conforme lei específica.

Os relatórios de prestação de contas foram apresentado as atividades realizadas no mês de Outubro de 2020, pelos seguintes vereadores.

VEREADOR	PERIODO	VALOR
----------	---------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JOSE NILTON MORRETO	01/10/20 A 31/10/20	2.100,00
CLEVERSON LUIZ ANACLETO	01/10/20 A 30/10/20	2.300,00
TXONTO IKPENG	01/10/20 A 31/10/20	2.300,00
PASCOALINA GRASSIOTO	01/10/20 A 30/10/20	2.300,00
ADRIANA DE SOUZA SILVA DIAS	01/10/20 A 31/10/20	2.300,00
SIDONIA KESSLER	01/10/20 A 31/10/20	2.300,00
TATIANY DE SOUZA COSTA	01/10/20 A 31/10/20	2.300,00
MANOEL APARECIDO NAZARIO	01/10/20 A 31/10/20	2.300,00
MARCELO LUIZ CEOLIN	01/10/20 A 31/10/20	2.300,00

Diante das orientações acima aprovo a prestação de contas da verba indenizatória do mês de Outubro.

Em resposta ao encaminhamento pela coordenadoria administrativa do anexo I da lei 678/2019 a esta Controladoria Interna, é o parecer.

Feliz Natal/MT, 06 de Novembro de 2020

Noé Della Pasqua Reolon
Controlador Interno